



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA**  
**PERNAMBUCO**  
**CASA DR. MANOEL BORBA**

**INDICAÇÃO DE Nº 031/2025**

**Ilustríssimo Senhor Secretário de Obras e Serviços Urbanos do  
Município de Timbaúba - PE,**

**Sr. Secretário**

O Vereador **Luiz Apolinário Neto**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente requerer que após ouvido em Plenário, seja encaminhada a presente indicação ao Excelentíssimo secretário de Obras e Serviços Urbanos, solicitando a realização do calçamento da **Rua Felipe Camarão, no bairro Alto Santa Terezinha, mais conhecida como Travessa Luiz Felipe Camarão.**

**Justificativa**

Tal solicitação se faz necessária diante das precárias condições de infraestrutura da via, que atualmente se encontra sem pavimentação adequada, prejudicando a mobilidade dos munícipes, principalmente em períodos chuvosos, quando a lama e a erosão do solo dificultam ainda mais o trânsito de pedestres e veículos.

Destaca-se, ainda, que a falta de infraestrutura básica no local compromete a

qualidade de vida da população, expondo os moradores a riscos sanitários devido ao acúmulo de água parada e ao crescimento desordenado da vegetação. **Assim, caso não seja possível a execução do calçamento no momento, requer-se que ao menos seja realizada a capinação e limpeza da via, removendo a vegetação excessiva que compromete a segurança e o bem-estar dos cidadãos.**

Ademais, sugere-se, **como medida alternativa, que seja realizada a aplicação de pó de pedra ao longo da via**, o que contribuirá para melhorar as condições de trafegabilidade, mitigando os impactos da falta de pavimentação e proporcionando melhores condições de locomoção aos moradores.

O presente requerimento fundamenta-se nos princípios da dignidade da pessoa humana e do direito à infraestrutura básica, conforme preconiza a **Lei Orgânica do Município e o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001)**, que estabelecem a necessidade de gestão e planejamento urbano voltados para o bem-estar da população.

Ademais, considera-se a **Lei de Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/2007)**, que preconiza a obrigatoriedade do poder público em promover condições adequadas de salubridade nos espaços urbanos, incluindo a manutenção e limpeza de vias.

*Recebido  
14/10/2025  
[Signature]*

### A ordem do dia da reunião

Em *Chico* e *discursão*

Sala das Sessões 04/04/2025

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA

Approved on Unica discussão

## Manimide

Sala das Sessões 04 /04 /20 25

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA**  
**PERNAMBUCO**  
**CASA DR. MANOEL BORBA**

Diante do exposto, solicitamos que esta demanda seja analisada com a devida urgência, visando assegurar melhores condições de mobilidade e qualidade de vida às famílias que residem na referida localidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, de 25 março de 2025.

**Luiz Apolinário Neto**  
Vereador